



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4050

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 05/12/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 76/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dr. Antônio Pimenta".

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 18

Número de folhas: 03

Espece: Pl
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25
ordem: 18
nº fls: 16



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 1111

26/95

AUTOR:	Vereador Eduardo Avelino Pereira
--------	----------------------------------

ASSUNTO:	Considerando de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dr. Antônio Pimenta.
----------	--

Caixa

MOVIMENTO	
1	Racebido em 05.12.95
2	À Com. de Leg. e Justiça em 05.12.95
3	Procedo em 1º.0 - 12.12.95.
4	À Com. Especial - 12-12-95.
5	Procedo em 2º.0 - 14.12.95.
6	Procedo em 3º.0 - 19.12.95
7	À Comissão - 19.12.95.
8	Dirigir-se-a-
9	
10	



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

12.95
05/12/95
Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DR. ANTÔNIO PIMENTA ,
entidade civil legalmente constituída, com sede à Rua João de Camilo , nº 405, CGC nº 21.365.416/0001-83 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 1995.

Eduardo Avelino
Vereador Eduardo Avelino Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 12 DISCUSSÃO POR

EM 14 DE dezembro DE 1995

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 13 DISCUSSÃO POR

EM 19 DE dezembro DE 1995

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 19 DE dezembro DE 1995

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Especial

EM 09 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Não é

Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 12 DISCUSSAO POR

EM 12 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Especial

EM 12 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

Somos IGLA AINVAI SOMOS

Sim

De fato

H. Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 12 DISCUSSAO POR

EM 12 DE dezembro DE 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 12 DISCUSSAO POR

EM 12 DE dezembro DE 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 12 DISCUSSAO POR

EM 12 DE dezembro DE 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 12 DISCUSSAO POR